

=====

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1987=====

=====Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos

oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara com a presença dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu da Fonseca e Rêgo, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Assessor Autárquico.=====

===== Depois de todos Haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos, Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== DELIBERAÇÕES =====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta quatro, de vinte nove de Março, o Senhor Presidente informou que, no período compreendido entre os dias dois e seis do corrente, havia tomado as seguintes decisões, quanto à concessão de licenças: para obras trinta nove; de habitação e ocupação cinco; para uso e porte de arma de caça, dezanove; de tubos subterrâneos, três; para condução de velocípedes, quinze; de publicidade, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do balancete da Tesouraria com referência ao dia seis de Fevereiro que apresenta um saldo no valor vinte um milhões sete mil duzentos oitenta três escudos e trinta centavos.==

===== ABERTURA DE CONCURSO DE PESSOAL: Em execução do quadro do pessoal, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de doze de Dezembro do ano findo e publicado no "Diário da República", segunda série, número vinte oito, de três de Fevereiro corrente, a Câmara deliberou por unanimidade e sob proposta do Senhor Presidente, abrir os seguintes concursos: a) Para provimento do lugar de técnico superior de segunda classe, com vencimento correspondente à letra G, pelo prazo de trinta dias, a que poderão concorrer exclusivamente os indivíduos possuidores da licenciatura em Administração Pública Regional e Local sendo o método de selecção a avaliação curricular; b) Interno, pelo prazo de quinze dias, para promoção a quatro lugares de primeiro oficial, com remuneração correspondente à letra J e a avaliação curricular como método de selecção, sendo candidatos obrigatória-



mente considerados os segundos oficiais António Evangelista de Pinho, Cecília de Almeida Pinho Costa Guedes, Maria Emília Martins da Silva Pinho e Costa e Maria da Graça Andrade Soares Fabrica; c) Para provimento de oito lugares de terceiro oficial, com a remuneração correspondente à letra M, pelo prazo de trinta dias, tendo como método de selecção a prestação de provas teórico-práticas com as matérias de organização político-administrativa do Estado, Organização e Gestão das autarquias locais, regime de pessoal e dactilografia, e a ele poderão concorrer os indivíduos que reúnem os requisitos do artigo sexto do Decreto Regulamentar número sessenta oito barra oitenta, de quatro de Novembro e que prestam serviço, por qualquer título, a esta autarquia. Este concurso é válido para estas vagas e para as que ocorrerem no prazo de dois anos. Mais foi deliberado por unanimidade designar o vereador em regime de permanência, Senhor Arlindo da Conceição Gomes Correia para, com o Presidente da Câmara e o assessor autárquico, integrar os júris destes concursos.=====

VEREADORES EM REGIME DE PERMANENCIA: Seguidamente, o Senhor Presidente disse que, mercê da remodelação que se vem a processar nos Serviços do Município e a necessidade de acompanhamento da sua execução por parte de responsáveis pela autarquia, se impunha a existência de mais um vereador em regime de permanência, a acrescentar aos dois já existentes. Por isso, propunha a sua criação e porque este número excede o de dois previsto na alínea c) do número um do artigo quarenta cinco, do Decreto Lei número cem barra oitenta quatro de vinte nove de Março e passará a ser de três, número compreendido na alínea e) do número dois da mesma disposição legal, terá a Câmara de propôr à Assembleia Municipal a sua fixação, de acordo com a competência que a esta confere o já citado número dois do artigo quarenta cinco, do mencionado diploma. Depois de devidamente apreciada, por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar esta proposta do Senhor Presidente.=====

NOMEAÇÃO DE DIRIGENTES-COMISSÃO DE SERVIÇO: Na prossecução dos trabalhos e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara, precedendo escrutínio secreto, nos termos do número três do artigo oitenta, do Decreto-Lei número cem barra oitenta quatro de vinte nove de Março, deliberou por unanimidade nomear para cargos dirigentes os seguintes funcionários, em conformidade com o quadro de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de doze de Dezembro de mil novecentos oitenta seis, publicado no "Diário da Re-

pública", segunda série, número vinte oito, de três de Fevereiro do corrente ano e ao abrigo do disposto nos números um, dois, três e cinco, alíneas a) e b), do artigo sétimo do Decreto-Lei número cento dezasseis barra oitenta quatro, de seis de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta quatro barra oitenta cinco, de treze de Setembro, os quais irão exercer funções em comissão de serviço: Directores de departamento Municipal: Departamento administrativo e financeiro, assessor autárquico (letra D), Alexandre José de Miranda Soares Pereira; Departamento de Obras, Director de Serviços de Fomento, Engenheiro Aníbal Nunes Delgado. Chefes de Divisão Municipal: Divisão de Planeamento, Projectos e Urbanismo, arquitecta principal Maria Emília Amorim Pereira da Costa; Divisão de Obras Particulares, Engenheiro Técnico Principal, Manuel Miranda da Silva; Divisão de Obras Públicas, Engenheiro Técnico Principal, Manuel Frederico Amarante Moreira.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO-ELABORAÇÃO DE PROJECTOS: Disse o Senhor Presidente que a deliberação tomada em reunião ordinária de dois de Fevereiro corrente sob o título "Elaboração de Projectos" carecia de rectificação uma vez que nela se propunha a elaboração de projecto, para a fase da segunda Estação de Tratamento de Águas Residuais-E.T.A.R., quando, na verdade, tal elaboração já fora anteriormente adjudicada. A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade deliberou concordar com a rectificação.=====

===== POSICIONAMENTO DE UM FISCAL MUNICIPAL DE PRIMEIRA CLASSE EM PRINCIPAL: Continuando, o Senhor Presidente apresentou uma exposição do fiscal municipal de primeira classe Samuel da Conceição de Almeida Malta, que, depois de esclarecer ter ficado em segundo lugar, em igualdade de classificação com mais dois candidatos, em recente concurso interno de promoção, a fiscal municipal principal, mas não tendo obtido provimento por ter sido preterido por outro, vem solicitar, com base em parecer da Direcção-Geral da Acção Regional e Local emitido em consulta, sobre o assunto, feita pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, vem solicitar o seu posicionamento neste cargo por se julgar ao abrigo da doutrina expendida por aquela Direcção-Geral. Depois de esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente e informação emitida pelo assessor autárquico e considerando: um- Que o impetrante prestou, efectivamente, provas para promoção a fiscal municipal principal, nas quais obteve aprovação com a classificação de dez valores e dois décimos, mas não foi provido por ter sido pretendido por outro concorrente



com igual classificação mas mais antigo no serviço; dois- Que no ofício número quatro mil oitocentos noventa quatro, de vinte oito de Outubro de mil novecentos oitenta três, do Director-Geral da Acção Regional e Local enviado ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, se defende, em termos de justiça relativa, que poderia ser adoptada a dotação global para a carreira no que respeita aos fiscais municipais de primeira classe desde mil novecentos setenta nove e isto para se evitar que estes possam permanecer "eternamente" em tal situação se a estrutura do quadro for demasiado piramidal; três- Que este funcionário é fiscal municipal de primeira classe desde mil novecentos setenta nove e que o seu serviço foi classificado de Bom por deliberação tomada em reunião ordinária de vinte um de Abril de mil novecentos oitenta seis, a Câmara deliberou por unanimidade e em face do exposto, provê-lo no cargo de fiscal municipal principal.=====

===== ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES NO BAIRRO MUNICIPAL A PRAÇAS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: Na sequência da resolução tomada em reunião ordinária de cinco de Fevereiro de mil novecentos oitenta cinco, a Câmara deliberou unanimemente dar de arrendamento a soldados da Guarda Nacional Republicana em serviço na Secção desta cidade, cinco habitações no bairro municipal de Laço es, nas condições seguintes: a) A renda mensal inicial é a que corresponder a vinte um por cento do rendimento do agregado familiar; b) o arrendamento deverá ser efectuado segundo o regime da renda condicionada, actualizável anualmente em conformidade com a Lei número quarenta seis barra oitenta cinco, de vinte de Setembro; c) As casas dadas de arrendamento destinam-se exclusivamente a habitação de soldados da Guarda Nacional Republicana enquanto os mesmos estiverem ao serviço da Secção desta cidade; d) Os contratos de arrendamento caducarão logo que aquela condição deixe de se verificar, designadamente por transferência ou destacamento do titular do contrato para outra localidade, quando cessar a sua qualidade de agente da Guarda Nacional Republicana ou quando o mesmo deixe de prestar serviço efectivo na Secção desta cidade, por aposentação, reforma, invalidez ou qualquer outro motivo; e) Os efeitos do contrato reportam-se à data do início da ocupação das habitações sendo as rendas atrasadas pagas conjuntamente com a renda mensal à razão de um trinta seis avos mensais; a partir de um de Março de mil novecentos oitenta sete até integral cumprimento; f) Em conformidade com os critérios expostos, estabelece-se:-Atribuir ao soldado José da Silva Soares, a casa tipo T

quatro que o mesmo ocupa desde abril de mil novecentos oitenta seis, fixar-lhe a renda mensal de oito mil oitocentos quarenta um escudo cujo pagamento deverá iniciar em um de Março do corrente ano, a que acrescerá o valor de dois mil setecentos um escudo e cinquenta centavos mensais relativos a um trinta seis avos das rendas atrasadas, do montante de noventa sete mil duzentos cinquenta um escudo; atribuir ao soldado António Luís Ferreira de Sá a casa tipo T três que o mesmo ocupa desde um de Abril de mil novecentos oitenta seis fixar-lhe a renda mensal de nove mil trezentos quarenta cinco escudos cujo pagamento deverá iniciar-se em um de Março do corrente ano, a que acrescerá o valor de dois mil oitocentos cinquenta cinco escudos e cinquenta centavos mensais relativo a um trinta seis avos das rendas atrasadas cujo montante global é de cento dois mil setecentos noventa cinco escudos; atribuir ao soldado Fernando Acácio Coelho Dias Ferreira, a casa tipo T três que o mesmo ocupa desde um de Abril de mil novecentos oitenta seis fixar-lhe a renda mensal de oito mil oitocentos quarenta um escudo cujo pagamento deverá iniciar-se em um de Março do corrente ano, a que acrescerá o valor de dois mil setecentos um escudo e cinquenta centavos mensais relativo a um trinta seis avos das rendas atrasadas cujo montante global é de noventa sete mil duzentos cinquenta um escudo; atribuir ao soldado Adriano da Silva, a casa tipo T dois que o mesmo ocupa desde um de Abril de mil novecentos oitenta seis, fixar-lhe a renda mensal de oito mil oitocentos quarenta um escudo cujo pagamento deverá iniciar-se a um de Março do corrente ano, a que acrescerá o valor de dois mil setecentos um escudo cinquenta centavos mensais relativo a um trinta seis avos das rendas atrasadas, cujo montante global é de noventa sete mil duzentos cinquenta um escudo; atribuir ao soldado Carlos Alberto Magalhães Almeida a casa tipo T três que o mesmo ocupa desde dezoito de Junho de mil novecentos oitenta seis, fixar-lhe a renda mensal de oito mil oitocentos quarenta um escudo cujo pagamento deverá iniciar-se a um de Março do corrente ano, a que acrescerá o valor de mil novecentos sessenta quatro mensais relativo a um trinta seis avos das rendas atrasadas cujo montante global é de setenta mil setecentos vinte oito escudos. Mais foi deliberado por unanimidade reduzir a escrito os contratos de arrendamento com os referidos soldados e de acordo com as condições expostas.=====

===== REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimen-

to do deliberado em reunião ordinária de dois de Fevereiro corrente, o Senhor Presidente disse que no período de dois a trinta um de Janeiro último e de dois a nove do corrente foram realizadas despesas das quantias totais de nove milhões cento sessenta seis mil quatrocentos noventa cinco escudos e dois milhões trezentos dezasseis mil novecentos seis escudos, respectivamente, constantes das relações apresentadas. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁS SANITARIOS: Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para averbamento de nome em alvarás sanitários, tendo a Câmara deliberado deferir como segue: ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA, casado, residente no lugar de Faria de Cima, Cucujães, que passou o seu estabelecimento de café, a que se refere o alvará sanitário número mil cinquenta três barra oitenta cinco, para o nome de Domingos Gomes de Andrade.=====

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GOMES, residente no lugar de Alvelhe, freguesia de Ossela, que passou o seu estabelecimento para o nome de Ana Margarida Campos Pinheiro Gomes, residente no mesmo lugar, a que se refere o alvará sanitário de mercearia, taberna e café número setecentos cinquenta seis barra oitenta.=====

===== PORTARIA SEIS MIL SESSENTA CINCO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o seguinte processo para licenciamento sanitário, que se menciona nos termos do diploma em epígrafe, e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de MAXIMINA SOARES DA ROCHA, residente em Rio d'Ossos, freguesia de Cucujães, para abertura de um café, no mesmo local.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS: Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer da Junta de Freguesia e dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal que considera que sob o ponto de vista urbanístico não se vê inconveniente, a Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente as instalações seguintes: ARMANDO DA SILVA VALENTE, residente na Giesteira, freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste concelho, dono e proprietário de um prédio composto por cave, rés do chão e três andares, para efeito de arrendamento da cave do referido prédio sito no lugar de Peireiro, da referida freguesia, para instalação de uma tipografia.===== ANTONIO MARIA TAVARES DE PINHO, residente no Bairro do Espadanal, rua F, ca-

87 FEV 10

sa sete, em São João da Madeira para instalação de um estabelecimento de Barbearia, sito no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis.=====

LUCINDA DE OLIVEIRA NUNES DE PINHO, casada, residente no lugar de Aradas, freguesia de Macieira de Sarnes, para instalação de um estabelecimento de venda de artigos de vestuário no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo.=====

AUGUSTO NUNES DA SILVA, casado, residente no lugar de Faria de cima, freguesia de Cucujães, deste concelho, dono de um prédio urbano de rés do chão amplo e primeiro andar com duas divisões destinado a fábrica de calçado com garagem, sito no lugar de Faria de Cima, que confronta: norte com Elio de Assunção, nascente com Armando Moreira, sul com estrada camarária e poente com Augusto Nunes da Silva, inscrito na matriz sob o artigo urbano mil trezentos quarenta seis, para ser inserido para fins comerciais.=====

ANGELO PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, casado, residente no lugar de Avenal, freguesia de Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que possui licença para construção de um prédio urbano, composto por três pavilhões destinados a indústria e logradouro sito no lugar do Alto de Fábrica, Zona Industrial da freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste concelho, que confronta de norte com caminho público, sul com João da Costa Godinho, nascente com futura rua Matos Barbosa e poente com Manuel Joaquim da Costa Pereira, inscrito na matriz sob o artigo urbano oitocentos setenta seis, o qual deu lugar ao processo de obras número mil quinhentos dezanove barra oitenta, requer lhe seja certificado se os referidos pavilhões reúnem as condições necessárias para serem inseridos nos referidos fins para efeitos de aluguer dos pavilhões números dois e três para fins industriais.=====

MANUEL BARBOSA DA CONCEIÇÃO, casado, residente em Travessas, freguesia de São Roque, deste concelho, para efeito de escritura de arrendamento da cave do seu prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo novecentos sessenta nove de São Roque, destinada a armazém de retem de artigos electrodomésticos. O referido prédio foi construído ao abrigo do processo de obras número quatrocentos setenta nove barra setenta oito e licença de habitabilidade número cento trinta quatro barra oitenta dois.=====

===== INSTALAÇÃO DE VIDEOS EM CAFES: Continuando, o Senhor Presidente apresentou dois pedidos para instalação de vídeos em cafés, que depois de





87 FEV 10

apreciados foi deliberado por unanimidade sem inconveniente desde que obdeça às regras impostas por Lei: Um de MARIA ALCIDA DA COSTA, com estabelecimento sito no lugar de Samil, freguesia de Vila Chã de São Roque; e outro de MARIA TERESA SOARES DA COSTA, casada, residente em Vale do Solar, freguesia de Pindelo, para instalação de vídeo no seu estabelecimento de café Sna ck-Bar sito no mesmo lugar e freguesia.=====

COLOCAÇÃO DE SINAIS DE LIMITE DE VELOCIDADE E DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO:

Acto contínuo e por proposta do Vereador Senhor Sebastião de Sousa, a Câmara deliberou por unanimidade mandar colocar placas de sinalização de trânsito nos seguintes arruamentos da cidade de Oliveira de Azeméis: de limite de velocidade (quarenta quilómetros) na rua Francisco Abreu e Sousa (no início do Centro Vidreiro, lado Norte), antes da Cooperativa "Esperança de Azeméis"; de estacionamento proibido na Rua Artur Costa Pinto Bastos desde cinquenta metros acima do Hospital até ao cruzamento para La Salette, lado nascente, sentido Sul-Norte.=====

ADITAMENTO A PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes aditamentos a processos de obras particulares, que depois de estudados a Câmara deliberou como segue: JÓROGAZO - INDUSTRIA PORTUGUESA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMOVEIS, com sede no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que em aditamento ao seu processo de obras número mil seiscentos vinte quatro barra oitenta dois que se refere à ampliação de Fabrica sita no mesmo local, e que confronta norte com José de Oliveira Santos, sul com Alfredo Gomes de Pinho, nascente com António Vieira de Pinho e poente com José da Rocha Gama e Sousa. A Câmara deliberou deferir devendo ser aplicada a coima pelo valor mínimo de cinco mil escudos, e completar o processo de acordo com o parecer técnico.=====

ANTONIO DE JESUS FERREIRA NOVO, casado, residente no lugar de Picôto, Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que em aditamento ao processo de obras número cento cinquenta três barra oitenta um apresenta novas plantas com a implantação actual do prédio sito no referido lugar de Picôto, Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade que mediante a decorrência do processo em que nunca foram cumpridas as determinações da Câmara, dá-se o prazo de noventa dias para apresentar o projecto rectificado já de acordo com o parecer técnico desta data, sendo aplicada a coima pelo valor mínimo

de cinco mil escudos.=====

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, foi apresentado o pedido de viabilidade de construção, acompanhado de plantas topográficas e de localização de AUGUSTO VICENTE FERREIRA PINTO, casado, residente no lugar e freguesia de Travanca, deste concelho de Oliveira de Azeméis, para construção de uma moradia no terreno sito na Senhora das Flores, da mesma freguesia com a área de dois mil quatrocentos metros quadrados, a confrontar de Norte com António da Silva Tavares, sul com Estrada Nacional dezasseis traço três, nascente com caminho e poente com Engenheiro Carlos Gomes da Silva Ribeiro, tendo a Câmara deliberado por unanimidade deferir, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados.=====

EXPOSIÇÃO DE UM REQUERENTE SOBRE A ISENÇÃO DE PROJECTO ELECTRICO NA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM: Prossequindo, o Senhor Presidente apresentou a exposição de António de Oliveira, casado, residente no lugar de Damonde de Cima, freguesia de Travanca, que tendo requerido ampliação de um pavilhão destinado a garagem particular de recolha de veículos e por a construção em questão levar apenas quatro lâmpadas, solicita a isenção da apresentação do projecto eléctrico uma vez que o contador é de pequena potência. A Câmara de liberou por unanimidade deferir, de acordo com o parecer técnico.=====

REVISÃO DE UM PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES: Depois, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de António Pereira Almeida Moreira, casado, residente no lugar de Arribada, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que solicita a revisão do seu processo de obras número trezentos sete barra oitenta seis, que se refere à construção dos anexos a levar a efeito no loteamento da Quinta das Austrálias, lote número quatro, no lugar do Fôjo, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade que deverá aguardar-se a revisão possível ao regulamento do alvará de loteamento no que se refere a anexo, pois que, perante a existente a pretensão não poderá ser deferida. Chama-se a atenção que tal revisão terá de ser requerida por todos os proprietários, se interessados.=====

DESTACAMENTOS DE PARCELAS DE ACORDO COM O ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA QUATRO DE TRINTA UM DE DEZEMBRO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos, para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir menciona-



nascente com Rua do Calvário e Joaquim Soares Correia e do poente com caminho público, com uma frente para a rua do Calvário e caminhos públicos de sessenta cinco metros, vias públicas essas existentes. O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cersitada respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo a construção situar-se à distância de quatro vírgula cinco metros do caminho a sul, nove metros da parte mais avançada, relativamente ao caminho sito a poente e restantes afastamentos laterais de três metros.==

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA QUATRO DE TRINTA UM DE DEZEMBRO: Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o pedido para licença de loteamento que depois de estudado a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos nele prestado: de José Dias Cabral, casado, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, deste concelho de Oliveira de Azeméis para loteamento de um prédio com a área total de nove mil trezentos cinquenta metros quadrados, servida por um arruamento público com cerca de dez metros de plataforma, sito no lugar de Fontanheira, sendo um eucaliptal inscrito na matriz rústica sob o número quatro mil duzentos cinquenta cinco e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número catorze mil oitocentos setenta quatro a confrontar do Norte com Herdeiros de Conselheiro Tavares da Costa, sul com caminho, nascente com Elza Luísa Queirós dos Santos e José Maria Queirós dos Santos e poente com estrada. Serão constituídos três lotes, devidamente numerados, com as áreas de: lote um de dois mil novecentos oitenta dois metros quadrados; lote dois de três mil quatrocentos sessenta nove metros quadrados; lote três com dois mil seiscentos cinquenta um metros quadrados, área para cedência de duzentos quarenta oito metros quadrados. A Câmara considerando que a referida licença obdece aos requisitos emitidos pelo artigo primeiro do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta um de Dezembro, deliberou por unanimidade deferir.=====

87 FEV 10

===== EXPOSIÇÃO DE UM REQUERENTE SOBRE A LICENÇA DE LOTEAMENTO NÚMERO OITOCENTOS SETENTA BARRA OITENTA SEIS, NOS TERMOS DO ARTIGO QUARENTA UM DO DECRETO LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA QUATRO DE TRINTA UM DE DEZEMBRO: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou um requerimento-exposição em que José Ferreira das Neves, casado, residente em Vila Cova, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requerente do processo de alvará de loteamento número oitocentos setenta barra oitenta seis, e após aprovação e despacho do mesmo apresenta a proposta seguinte: "Por acordo estabelecido com a Junta de Freguesia respectiva, o requerente custeará a execução da pavimentação do arruamento a levar a efeito por aquela entidade, mediante a entrega do valor de quinhentos mil escudos, valor este a entregar pelo requerente de acordo com o estabelecido, ficando a Junta de Freguesia responsável por todas as infra-estruturas previstas por esta Câmara, que deverão ser executadas no prazo máximo de noventa dias, passando assim e nos termos da alínea c) do artigo quarenta um do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, a responsabilidade pelos pontos descritos no mencionado artigo quarenta um do referido Decreto Lei. Estudado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a presente proposta. Assim as infra-estruturas a executar passarão para a responsabilidade da Junta de Freguesia, nomeadamente no que se refere à pavimentação com betume asfáltico, devendo ser oficiado á Junta de Freguesia para completar o processo com o seu acôrdo neste sentido.=====

===== MINUTA =====

===== EXIJIBILIDADE DE LICENÇA DE HABITAÇÃO: A pedido de Gonçalo de Almeida Ferreira, solicitador encartado com escritório nesta cidade na Avenida Doutor António José de Almeida, foi deliberado por unanimidade certificar que face à deliberação tomada em reunião de quinze de Dezembro de mil novecentos cinquenta um, no ano de mil novecentos cinquenta dois, não era exigida licença de habitação para os prédios novos, sitos na freguesia de Travanca.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente, e para efeitos de se tornar imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro, do artigo cento e cinco da Lei número setenta nove barra setenta e sete, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *Alexandre*

*de Sousa* Assessor Autárquico, a redigi e subscrevo.=====

87 FEV 10

das obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, os quais a Câmara deliebrou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença por um ano para construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fôgo, numa parcela de terreno com a área de mil quinhentos treze metros quadrados, a destacar do prédio sito no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho, que confronta de norte com Augusto Andrade dos Santos, sul com estrada, nascente com Carlos Martins Ferreira e José Maria Martins Ferreira e do poente com Augusto Andrade dos Santos, inscrito na matriz predial sob os artigos trezentos dezasseis e mil novecentos noventa seis rústico (parte) tendo a área total de dois mil quinhentos dezoito metros quadrados e pertencente a Lucinda Rosa de Andrade, viúva, residente no referido lugar de Bustelo. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar de Bustelo. A parcela a destacar confronta de sul com caminho público (agora estrada) com uma frente de vinte sete metros, norde com Augusto Andrade dos Santos, nascente com Carlos Martins Ferreira e José Maria Martins Ferreira e do poente com Lucinda Rosa de Andrade. O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: devendo situar-se a fachada principal a vinte quatro metros do eixo da via e paralelamente ao mesmo, respeitando os afastamentos laterais de três metros e apresentar cálculos de betão armado.=====

MANUEL JOSE AMADOR PEREIRA MAGALHÃES, casado, residente no lugar de Pardelhas concelho da Murtosa requer licença para construção de um prédio, pelo prazo de doze meses, com cave, rés do chão e sotão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil noventa seis metros quadrados a destacar do

87 FEV 10

prédio rústico situado no lugar de Azeite, freguesia de Pinheiro da Bemposta deste concelho de Oliveira de Azeméis com a área de três mil novecentos quarenta um metros quadrados a confrontar de Norte a vala, sul com Manuel Tavares da Silva, nascente com o caminho e poente com Manuel Tavares da Silva, inscrito na matriz predial rústica sob o número quatrocentos três em nome de Manuel Tavares da Silva residente no lugar de Azeite freguesia de Pinheiro de Pinheiro da Bemposta, deste concelho. O referido prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar do Azeite. A parcela a destacar com fronta de Norte e Sul com Manuel Tavares da Silva, nascente com caminho e poente com Manuel Tavares da Silva, com uma frente de vinte sete metros com a via pública existente no lugar de Azeite. O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos nos termos do artigo segundo do decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo a construção situar-se a nove metros do eixo da via e restantes afastamentos mínimos de três metros. A fachada principal deverá ser disposta paralelamente ao eixo da via.=====

RUFINO DA SILVA CORREIA, casado, emigrante, com residência temporária na Rua do Calvário desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer licença pelo prazo de doze meses para construção de um prédio de habitação, com cave, rés do chão e andar comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de oitocentos cinquenta metros quadrados a destacar do prédio urbano sito na rua do Calvário, desta freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de mil trezentos setenta metros quadrados a confrontar de Norte com Joaquim de Pinho, sul e poente com caminhos públicos, e nascente com Rua do Calvário, inscrito na matriz predial urbana sob o número trezentos setenta oito, em nome do seu proprietário Joaquim Soares Correia, residente na rua do Calvário, desta cidade de Oliveira de Azeméis. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente na Rua do Calvário. A parcela a destacar confronta Norte com Joaquim de Pinho, sul com Joaquim Soares Correia e caminho público

87 FEB 16

Fl.

35

*Stefania*

Francisco Largoer Ferrer  
Huelmo de los Andes

~~Francisco Largoer Ferrer~~

En el libro bueno de libro  
Relaciones de los  
Alejandro Soublette